

LEI ORDINÁRIA Nº 1614

de 27 de abril de 2012

AUTORIZANDO O REPASSE A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JARDIM, A TÍTULO DE CONTRAPARTIDA PARA AQUISIÇÃO DE UM MICRO ÔNIBUS.

CARLOS AMÉRICO GRUIBERT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM - MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar o repasse da quantia de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a Associação Pestalozzi de Jardim - MS, a título de contra-partida para a aquisição de um micro-ônibus.

Art. 2º.. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim, 12 de Abril de 2012.

CARLOS AMÉRICO GRUBERTPrefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 1614/2012 - 27 de abril de 2012

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em